



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Senador Helvídio Nunes de Barros

Curso de Graduação em Enfermagem

Telefone: (89) 3422-1021 – Fax: (89) 34221008 – Internet: www.ufpi.br – e-mail: enfpicos.ufpi@gmail.com

CEP: 64.600-000 – Picos – Piauí – Brasil

EDITAL Nº 001, de 09 de julho de 2010.

EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITORES REMUNERADOS E MONITORES NÃO REMUNERADOS DA CHEFIA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ NO PERÍODO LETIVO 2010.2.

A Chefia do Curso de Enfermagem do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital torna público aos alunos regularmente matriculados no período letivo 2010.2 e interessados em participar do Programa de Monitoria, que estão abertas vagas para seleção de Monitores Remunerados e de Monitores Não Remunerados, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência de diversas disciplinas durante o referido período letivo.

I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, regulamentado pela Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 9/9/1999 é uma modalidade de ensino e aprendizagem coordenada pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP) da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), desenvolvida por alunos bolsistas ou não bolsistas, que recebem orientação acadêmica dos professores, com o fim de contribuir com a formação discente e o conseqüente incentivo à docência, integrando as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Portanto, o processo seletivo da Chefia do Curso de Graduação em Enfermagem será realizado de acordo com o disposto na referida Resolução, no Edital Nº 045, de 09 de junho de 2010 e neste Edital (001/10).

II. OBJETIVOS DA MONITORIA

A Resolução Nº 152/99–CEPEX estabelece como objetivos da Monitoria:

- a) Proporcionar ao estudante de graduação da Universidade Federal do Piauí - UFPI, oportunidade de participar em Projeto de Monitoria que possibilitem o aprofundamento em determinada área de conhecimento;
- b) Criar condições para que os alunos possam desenvolver formas de pensamento e de comportamento ao trabalho científico independente, agindo como colaborador da produção acadêmica;
- c) Colaborar com os professores para o desenvolvimento aperfeiçoamento das atividades técnico-didáticas;
- d) Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes;
- e) Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania e pela função social da educação superior;
- f) Inserir a Universidade Federal do Piauí no processo de discussão nacional acerca da melhoria de qualidade dos cursos de graduação.

III. REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE A MONITORIA

Para candidatar-se às vagas de Monitoria (Remunerada ou Não Remunerada) e submeter-se ao processo seletivo para o Programa de Monitoria o aluno deve estar regularmente matriculado no período letivo 2010.2, em curso de graduação da UFPI, preencher a Ficha de Inscrição de Inscrição no Processo Seletivo (retirar Formulário no Departamento ou Chefia) e:

- a) Ser aluno da UFPI regularmente matriculado;
- b) Ter cursado na UFPI, o mínimo de dois períodos letivos;
- c) Ter sido aprovado com a nota mínima de 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria, como fixa a Resolução Nº 043/95–CEPEX que regulamenta a verificação do rendimento escolar;
- d) Ter sido aluno da disciplina objeto da monitoria, em um tempo máximo de 03 (três) semestres letivos;
- e) A disciplina objeto da monitoria, deve estar relacionada ao curso que o aluno está matriculado na UFPI;
- f) Declarar de não possuir qualquer outro tipo de bolsa na UFPI ou de órgãos conveniados para Monitor Remunerado (Declarar na Ficha de Inscrição do Processo Seletivo);

- g) Especificamente para Monitor Remunerado informar dados bancários completos e corretos (banco, Nº da agência, Nº da conta corrente) de um dos seguintes bancos: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco Santander do Brasil;
- h) Apresentar Histórico Escolar atualizado e Confirmação de Matrícula do Segundo Período letivo de 2010.

IV. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E DISCIPLINAS PARA MONITORIA

Para o período letivo 2010.2, a Chefia do Curso de Graduação em Enfermagem oferecerá 05 (cinco) vagas para Monitoria Remunerada e até 2 (duas) vagas por professor nas disciplinas teóricas e até 3 (três) vagas por professor nas disciplinas teórico-prático para Monitoria Não Remunerada no Programa de Monitoria da UFPI, cuja distribuição de Monitores entre as disciplinas, turmas e horários deverá obedecer a listagem de classificados e classificáveis resultante da aplicação do disposto no inciso I do art. 11 da Resolução Nº 152/99–CEPEX, conforme quadro a seguir:

DENOMINAÇÃO DA DISCIPLINA	CÓDIGO DA TURMA	HORÁRIO DA TURMA
1. Histologia e embriol. para enfermagem – 02 vagas	803003	T01-QUI:8/10, P01-SEX:10/12
2. Anatomia Geral – 02 vagas	803004	T01-TER:8/12, P01-SEG:14/18, P02-QUA:14/18, P03-QUI:14/18
3. Enfermagem na Atenção Primária de Saúde-01 vaga	803008	T01-QUA:14/16, P01-SEG:14/16, P02-SEG:16/18, P03-SEX:8/10
4. Parasitologia Geral – 02 vagas	803012	T01-TER:16/18, P01-QUA:16/18
5. Bioquímica para Enfermagem – 02 vagas	803014	T01-SEX:16/18, P01-QUI:8/12 P02-QUA:8/12
6. Int. a pesquisa e tec. com. em saúde – 02 vagas	803038	T01-TER:14/16, P01-QUI:8/11
7. Enfermagem em saúde mental – 01 vaga	803021	T01-SEX:14/16, P01-QUA:8/11, P02-QUA:8/11, P03-QUA:14/17, P04-QUA:14/17
8. Epidemiologia aplicada – 01 vaga	803022	T01-TER:14/17, P01-TER:17/18
9. Metodologia da assistência de enfermagem – 01 vaga	803009	T01 – QUA:8/10, P01-QUA:10/11
11. Enfermagem na at. as enf. infec. e parasit. – 02 vagas	803025	T01 – QUA:17/19 P01 – TER:14/18-SEX:11/12 P02 – TER:14/18-SEX:11/12 P03 – TER: 8/12- SEX:11/12 P04 – TER:8/12-SEX:11/12 P05 - QUI:8/12-SEX:11/12 P06 - QUI:8/12-SEX:11/12 P07 – QUI: 14/18-SEX:11/12 P08 – QUI: 14/18-SEX:11/12
12. Fundamentação Básica de Enfermagem II – 02 vagas	803026	T01 – SEG:8/11 P01- TER: 8/12-SEG:11/12 P02- TER: 8/12-SEG:11/12 P03 - QUI:8/12-SEG:11/12 P04- QUI: 8/12-SEG:11/12 P05- QUI: 14/18-SEG:11/12 P06- QUI: 14/18-SEG:11/12 P07-TER:14/18-SEG:11/12 P08-TER:14/18-SEG:11/12

13. Saúde do Adulto e do Idoso I – 02 vagas	803030	T01 – SEG:14/18 P01 – TER:14/16-QUI:8/11 P02 – TER:14/16-QUI:8/11 P03 – QUI:14/16-SEX:8/11 P04 - QUI :14/16-SEX:8/11 P05 – TER:8/11-QUA:14/16
14. Saúde da Criança e do Adolescente – 02 vagas	803029	T01- SEG:8/12 P01-QUI: 14/17- SEX: 8/12 P02-QUI: 14/17- SEX: 8/12 P03-TER:8/12 - QUA: 14/17 P04-TER: 8/12 - QUA:14/17 P05-TER:14/17- QUI:8/12
15. Saúde do Adulto e do Idoso II – 01 vaga	803032	T01 – SEG:14/16-SEX:14/16 P01 – TER:8/12-SEX:16/17 P02 – TER:14/18-SEX:16/17 P03 – QUI: 8/12-SEX:16/17 P04 - QUI: 14/18- SEX: 16/17 P05 - SEX:8/12-SEX:16/17
16. Administração em Saúde Pública – 02 vagas	803033	T01 – SEG:10/12-QUA:8/10 P01 – SEX:8/12 P02 – TER:8/12 P03 – TER:14/18 P04 – QUI:8/12 P05 – QUI:14/18

V. CALENDÁRIO E ATIVIDADES

DATA/PRAZO	ATIVIDADE/ETAPAS
De 14/6/2010 a 8/7/2010	▪ Solicitação de Monitores pelos docentes para o período letivo 2010.2 com base na oferta de disciplinas e turmas junto ao Departamento de Ensino ou Chefia de Curso
9/7/2010	▪ Início da publicação e divulgação do <u>Edital</u> do Departamento de Ensino ou Chefia de Curso e no Sítio da UFPI
De 9/7/2010 a 6/8/2010	▪ Divulgação do processo seletivo de Monitores Remunerados e de Monitores Não Remunerados para o período letivo 2010.2
De 4 a 6/8/2010	▪ Inscrição de candidatos a Monitoria (Remunerada e Não Remunerada) para o período letivo 2010.2 junto ao Departamento de Ensino ou Chefia de Curso
9/8/2010	▪ Seleção e publicação da listagem de classificados e classificáveis para Monitoria Remunerada e Monitoria Não Remunerada no período letivo 2010.2
10/8/2010	▪ Entrega dos Projetos de Monitoria pelos docentes das disciplinas contempladas no período letivo 2010.1
De 08h:00 do dia 10 até 23h:59min do dia 17/8/2010,	▪ Envio via Sistema Eletrônico de Monitoria http://monitoria.ufpi.br (cadastramentos de prováveis monitores), do resultado da seleção
Até 23h:59min do dia 31/8/2010	▪ Publicação dos resultados da análise dos cadastramentos de prováveis monitores no Sistema Eletrônico de Monitoria http://monitoria.ufpi.br pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP)
Dias 1, 2 e 3/9/2010, de 08h:00 às 11h:30min e de	▪ Recursos <u>exclusivamente</u> à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), via Serviço de Protocolo Geral–Campus “Ministro Petrônio Portella” (CMPP), à decisão da Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP)

14h:00 às 17h:00	
Até 23h:59min de 8/9/2010	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Resultado da análise dos recursos interpostos à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria http://monitoria.ufpi.br
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Realização do Seminário de Incentivo à Docência (Formação de Monitores), obrigatório para todos os monitores (remunerados e não remunerados), em datas a serem posteriormente divulgadas pela CAAP/PREG, nos <i>Campi</i>: <ul style="list-style-type: none"> ➢ CMPP (Teresina); ➢ CPCE (Bom Jesus); ➢ CSHNB (Picos); ➢ CAFS (Florianópolis); ➢ CMRV (Parnaíba). 	

VIII. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

1. O aluno selecionado para Monitoria (Remunerada e Não Remunerada) deverá participar do Seminário de Incentivo à Docência (Formação de Monitores), a ser coordenado pela CAAP/PREG e de acordo com o Calendário de Atividades.
2. A carga horária semanal a ser cumprida pelo monitor será de 12 (doze) horas, durante os 04 (quatro) meses que correspondem ao período letivo.
3. O horário de realização do exercício de monitoria não poderá coincidir com aquele das atividades curriculares.
4. O professor substituto interessado em participar do Programa de Monitoria no período letivo 2010.2 deverá manifestar-se junto à Chefia do Departamento de Ensino ou Chefia de Curso até o dia 2/8/2010, para que seja solicitado à Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico, o cadastramento no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria.
5. O professor que tiver monitor sob sua responsabilidade acadêmica deverá encaminhar mensalmente ao Departamento de Ensino ou Chefia de Curso a Folha Mensal de Frequência de Monitor até o último dia do mês corrente e o Relatório Semestral de Monitor até 30 (dias) após o início do período letivo subsequente – 2010.2.
6. Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo, independente da modalidade.
7. O aluno selecionado somente poderá exercer as atividades de Monitoria na mesma disciplina, no máximo por 02 (dois) períodos letivos consecutivos ou não.
8. O pagamento da Bolsa de Incentivo à Docência aos Monitores Remunerados será proporcional aos dias trabalhados em cada mês de vigência do exercício da monitoria, sendo considerado o início de tal atividade a partir de 10/8/2010, com término previsto para o último dia de aulas do período letivo 2010.2, isto é, 4/12/2010.
9. Os casos omissos serão decididos pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico juntamente com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.
10. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Picos (PI), 09 de julho de 2010.

Profa. Edina Araújo Rodrigues Oliveira
SubChefe do Curso de Enfermagem/CSHNB